



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (TJPI) torna pública a **relação dos candidatos** ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Piauí **que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar deferidos**.

1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar deferidos, na seguinte ordem: número de inscrição preliminar e nome do candidato em ordem alfabética.

10000024, Carlos Henrique Martins Junior / 10000081, Marcelo Luck Marroquim.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar não exime o candidato, caso este não seja eliminado no concurso, de ser submetido à perícia médica, nos termos do item 3 do Edital n.º 1 – TJPI, de 24 de agosto de 2007, publicado no *Diário de Justiça do Estado do Piauí*.

2.2 O relação constante do item 1 deste edital está condicionada à perícia médica citada no subitem anterior.

2.3 O candidato que teve seu pedido de inscrição preliminar deferido, não eliminado no concurso, que for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, nos termos do item 3 do edital de abertura, terá de ressarcir a Administração Pública o valor da taxa de inscrição preliminar.

2.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição preliminar no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpi2007> e imprimir GRU COBRANÇA, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **28 de setembro de 2007**, conforme procedimentos descritos no edital de abertura.

2.5 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.6 O candidato que teve o seu pedido de isenção deferido deverá acompanhar a publicação do edital de locais e horário de realização das provas.

Desembargador LUÍS FORTES DO RÊGO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí